



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE N° 46/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei n° 9.648/98, RATIFICA a contratação da empresa PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 11.761.534/0001-57, para a prestação de serviços técnicos especializados ao Poder Legislativo do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, no exercício de sua função administrativa, para reorganização administrativa da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, visando adequação à Nova Lei de Licitações - Lei Federal n. 14.133/2021, pelo valor de R27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Conceição do Mato Dentro/MG, 03 de outubro de 2022.

Wander Rosa de Santana

Presidente Câmara Municipal